

Aveiro, 02 de novembro de 2017

NOTA DE IMPRENSA

I. Conselho Intermunicipal da CI Região de Aveiro de 30OUT17 – Primeira Reunião do Mandato 2017/2021

O Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal (CI) da Região de Aveiro realizou no dia 30 de outubro de 2017, em Ovar, a sua instalação formal com a presença de todos os onze Presidentes das Câmaras Municipais associadas, realizando a primeira reunião no mandato 2017/2021, e tornando hoje públicas algumas das suas principais deliberações.

1. Eleições do Presidente e dos Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal

Os onze Presidentes de Câmara que integram o Conselho Intermunicipal da CI Região de Aveiro elegeram para a gestão do mandato 2017/2021, os seguintes Membros:

- Presidente: José Ribau Esteves (PCM Aveiro);
- Vice-Presidente: Salvador Malheiro (PCM Ovar);
- Vice-Presidente: António Loureiro (PCM Albergaria-A-Velha).

Esta é uma opção e uma aposta forte de continuidade na liderança da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, rentabilizando a experiência e o conhecimento dos dossiers, e renovando-se nas suas Vice-Presidências, com um compromisso de maior empenhamento de todos os Membros do Conselho Intermunicipal na sua gestão, com tarefas distribuídas em regime de “Pelouros” que serão definidos em próxima reunião do CI.

2. Eleições para o Secretariado Executivo Intermunicipal

Os onze Presidentes de Câmara que integram o Conselho Intermunicipal da CI Região de Aveiro deliberaram propor à Assembleia Intermunicipal da CI Região de Aveiro para exercer a função de Secretário Executivo Intermunicipal (SEI) no mandato 2017/2021, o atual SEI José Eduardo Matos.

3. Definição da data/hora das Reuniões Ordinárias

Foi deliberado que as reuniões ordinárias e mensais do Conselho Intermunicipal da CI Região de Aveiro se vão realizar nas terceiras segundas-feiras de cada mês, da parte da tarde (cerca das 15.00 horas), decorrendo em cada um dos onze Municípios associados (em local a definir) e na sua Sede.

II. Conselho Intermunicipal da CI Região de Aveiro de 30OUT17 – Reunião Ordinária de Outubro 2017

O Conselho Intermunicipal da CI Região de Aveiro realizou no dia 30 de outubro de 2017, em Ovar, a sua primeira reunião ordinária do mandato 2017/2021, respeitante ao mês de outubro, depois de ter sido cancelada a sua realização no dia 16OUT17, por força da tragédia dos incêndios que assolou alguns dos Municípios da Região de Aveiro, tornando hoje públicas algumas das suas principais deliberações.

1. Incêndios na Região de Aveiro e em Portugal

Após o debate sobre as diferentes ações e questões que se colocam nesta tragédia que afetou o País e alguns dos Municípios da nossa região, foi decidido reafirmar e atualizar a posição pública e as propostas da CI Região de Aveiro constantes do documento “*A gestão da Floresta e os Incêndios na Região de Aveiro e em Portugal*”, aprovado no Conselho Intermunicipal de 18 de agosto de 2016, e que pela sua pertinência e atualidade é aqui anexada.

O referido documento vai servir de base para a elaboração de uma nova posição da CI Região de Aveiro, que vai ser enriquecida com os contributos de entidades de referência nesta área, para que a versão final desse documento de trabalho, de contributo e de reivindicação, seja enviado ao Governo e às Entidades relevantes para a gestão da floresta e da prevenção e combate aos incêndios.

Recordamos que as propostas da CIRA foram remetidas, em setembro de 2016, ao Governo e a entidades nacionais e regionais com responsabilidades nesta área e incidiram em matérias tão diversificadas como o Ordenamento e Planeamento, Licenciamento e Fiscalização, Responsabilização e Responsabilidades, Sustentabilidade Financeira da Floresta e das Operações de Limpeza, ao Funcionamento da Justiça.

A abordagem e a tomada de medidas efetivas nestes domínios, ontem e mais hoje, exigem uma vontade política forte por parte do Governo de Portugal, para que as ações de prevenção dos fogos florestais e o seu combate tenham um nível de eficácia elevado, numa operação que tem de envolver as entidades com competências relevantes em trabalho de equipa, assim como os Cidadãos

2. Lançamento de Concurso Público de aquisição de serviços para elaboração de Projeto de Execução do Centro de Recolha Oficial de Animais

No seguimento do procedimento anterior por convite, que ficou deserto, o Conselho Intermunicipal deliberou aprovar a abertura de um procedimento por Concurso Público para a elaboração do Projeto de Execução (projetos de arquitetura e de especialidades) do CIROA - Centro Intermunicipal de Recolha Oficial de Animais para os três polos de Aveiro, Águeda e Ovar.

O preço base do presente procedimento é de 110.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entendemos que este é mais um passo para minorar e tentar resolver um problema que afeta todos os Municípios associados e que se viu agravado pela entrada em vigor da nova Lei, avançando assim a CI Região de Aveiro numa solução de gestão integrada à escala intermunicipal, registando-se também que o trabalho de cadastro das existências e planeamento de Centros de Recolha Oficiais determinado por Lei e em elaboração pelo Governo, ainda não está concluído.

3. Representação CIM's em Bruxelas

A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, juntamente com outras CIM's da Região Centro formalizaram um acordo de representação em Bruxelas para que, em conjunto, se desenvolvam ações junto de Instituições da União Europeia, permitindo aproximar as pessoas às políticas e as regiões aos principais instrumentos de política e financiamento europeu.

Esta inovadora parceria entre Comunidades Intermunicipais iniciou-se em outubro de 2017, terá uma duração de 2 anos e pretende atuar, sobretudo, na pesquisa de mecanismos de financiamento até 2020, na partilha de informação relevante e na promoção das Comunidades Intermunicipais e dos seus Municípios em eventos promovidos pelas Instituições Europeias.

4. Rede de Bibliotecas Municipais / Concurso Intermunicipal de Leitura 2018

O Conselho Intermunicipal deliberou aprovar o Regulamento do Concurso Intermunicipal de Leitura de 2018, assumindo a CIRA, como habitualmente, o pagamento dos prémios do concurso. Esta será a 5ª edição deste concurso.

O Concurso Intermunicipal de Leitura (CIL) é um concurso escolar, promovido pela Rede de Bibliotecas da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, dirigido a todos os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada dos onze Municípios que compõem a CI Região de Aveiro.



Esta iniciativa surge no âmbito do trabalho colaborativo desenvolvido pela Rede de Bibliotecas da Região de Aveiro, com o intuito de proporcionar à comunidade educativa uma oportunidade renovada de estimular, nos alunos, o gosto pelo livro e pela leitura.

O CIL decorrerá em 3 fases distintas: a 1ª fase é uma eliminatória a realizar nas Escolas; a 2ª fase, das Finais Municipais, será realizada na respetiva Biblioteca Municipal. A 3ª fase corresponde à Final Intermunicipal: trata-se de uma prova pública, a realizar no Município de Águeda, em meados de maio de 2018, na qual participarão os concorrentes (1 por categoria) apurados nas Finas Municipais.

5. Próximo Conselho Intermunicipal

O Conselho Intermunicipal da CI Região de Aveiro realiza a sua reunião ordinária de novembro, no dia 20, em Vagos.

Visite www.regiaodeaveiro.pt e acompanhe a atividade da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

Agradeço toda a atenção dispensada e apresento os meus melhores cumprimentos,

**José Ribau Esteves, eng.
Presidente do CI da Região de Aveiro**

A gestão da Floresta e os Incêndios na Região de Aveiro e em Portugal

O Conselho Intermunicipal (CI) da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) aprovou por unanimidade uma deliberação em jeito de proposta, sobre a gestão das Florestas e dos Incêndios, considerando e valorizando a elevada importância social, económica e ambiental da Floresta, e atendendo à atualidade que se repete a cada ano da tragédia dos Incêndios na Região de Aveiro e em Portugal.

O CI/CIRA propõe que sejam tomadas as seguintes medidas na gestão da Floresta e dos terrenos ocupados por matos que propiciam incêndios:

1. Ordenamento e Planeamento

- melhorar os mecanismos de ordenamento e planeamento da Floresta, ao nível dos Instrumentos de Gestão Territorial, incluindo os Planos Diretores Municipais;
- definir e executar uma política de implementação e implantação de áreas de corta-fogo, com indemnizações compensatórias para os donos dos terrenos onde os corta-fogos tenham de ser implantados;
- definir e implementar modelos “mosaico” dos espaços florestais, que permitam preservar a biodiversidade e estabelecer barreiras naturais à propagação dos incêndios;
- proceder à execução do cadastro predial rústico, utilizando para o efeito o trabalho já desenvolvido pelos gabinetes de SIG das Câmaras Municipais, pelos Serviços de Finanças e das Conservatórias do Registo Predial, pelo Ministério da Agricultura (no âmbito do parcelário agrícola) e ainda pela EDP e pela REN; (coloca-se a pergunta sobre o estado e a consequência do trabalho do SINERGIC, Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral, criado pela RCM nº44/2006 de 4 de maio e pelo DL 224/2007 de 31 de maio);
- criação de um “registo único” da propriedade florestal, na Conservatória do Registo Predial;

2. Licenciamento e Fiscalização

- implementar mecanismos de licenciamento que permitam controlar a arborização em termos de espécies e anos de plantação, visando a diversidade da ocupação das áreas florestais e a sua resistência ao fogo;
- criação de mecanismos administrativos mais céleres e ágeis, de forma a permitir a intervenção das Câmaras Municipais, em substituição dos respetivos proprietários, na limpeza de terrenos, em perímetro urbano, cuja condição de insalubridade seja um manifesto risco de propagação de incêndios;

- reforço da autoridade e da capacidade de ser consequente das autoridades administrativas (nomeadamente das Câmaras Municipais) para serem garantidas as necessárias faixas de contenção do coberto florestal e dos matos, junto às áreas urbanas, assim como para a gestão de infraestruturas de prevenção da floresta contra incêndios, como o alargamento de estradas, abertura de caminhos, construção de estradões, entre outras;
- reforço da capacidade da GNR de fiscalizar as áreas florestais, pelo reforço de meios humanos, equipamentos e financeiros, dos seus Grupos de Intervenção, Prevenção e Socorro (GIPS), definindo áreas críticas por nível de risco. A este nível entendemos que deve ser alterada a relação de forças policiais existentes na gestão do litoral e do interior / zonas florestadas do País. O litoral tem a Polícia Marítima integrada na Marinha e as Unidades de Controlo Costeiro (UCC) integradas na GNR (com cerca de 1500 Efetivos), com funções que se sobrepõem em vários domínios. Defendemos a extinção da UCC/GNR, utilizando esses recursos assim disponibilizados, para proceder ao reforço da Polícia Marítima (para policiamento do litoral) e dos GIPS da GNR (para policiamento do interior florestado), ponderando também a reativação dos Guardas Florestais.

3. Responsabilidade e Responsabilização

- ao nível dos vários organismos do Estado, é urgente proceder à clarificação das competências legais e operacionais de cada um deles (INCF, ANPC, Câmaras Municipais,...): a resposta clara à pergunta “quem faz o quê” é uma absoluta necessidade;
- agravamento relevante do IMI dos prédios rústicos com ocupação florestal, agrícola ou de matos, que estejam abandonados, com mecanismos de cobrança ágeis e eficientes, relevando-se o facto de serem os matos a “espécie” largamente dominante na área ardida em Portugal;
- incentivar os Proprietários Privados a constituírem Associações de Produtores Florestais, de forma a aumentarem a sua capacidade de gestão integrada das propriedades florestais, e a procederem à certificação da sua produção florestal;
- assunção da posse de terrenos privados abandonados pelas Câmaras Municipais, onde se instalam os matos, com processos administrativos ágeis e claros, e com mecanismos de financiamento das intervenções, sustentáveis e autónomos, com origem no Orçamento do Estado e no Fundo Florestal Permanente;
- entendemos como muito importante o exemplo do Estado na boa gestão do seu património, da sua floresta e reservas naturais, referindo apenas como exemplo a situação de risco em que se encontra a Reserva Natural das Dunas de São Jacinto.

O CI/CIRA alerta para a importância capital de três fatores, na boa gestão da Floresta:

1. Sustentabilidade Financeira da Floresta

- a sustentabilidade financeira da floresta é fundamental para a sua existência equilibrada e para o bom cumprimento das suas múltiplas funções, pelo que as condicionantes da sua ocupação e gestão têm que cuidar deste aspeto capital;

- neste particular surge a questão da presença do eucalipto na floresta, que defendemos como muito importante para a sua vitalidade e rentabilidade, exigindo-se o devido equilíbrio nas plantações e a ocupação dos territórios mais indicados, nomeadamente os que têm níveis de produção mais baixos;

- a fileira florestal tem em Portugal uma grande importância, que é fundamental cuidar, defender e promover o seu crescimento, nomeadamente ao nível dos rendimentos de centenas de milhares de famílias proprietárias e produtoras florestais, assim como ao nível da indústria de pasta de papel e de papel, pela relevância do seu contributo para o emprego, a riqueza, o PIB, o pagamento de impostos e as exportações;

2. Financiamento das Operações de Limpeza

- o aumento da capacidade de executar campanhas de sensibilização e operações preventivas de limpeza da floresta e remoção de matos, é fundamental, exigindo-se o uso dos instrumentos financeiros já existentes, nomeadamente do Fundo Florestal Permanente, e o reforço das dotações específicas do Orçamento do Estado para essas ações;

3. Funcionamento Célere da Justiça

- o funcionamento célere da Justiça na condenação dos crimes contra a floresta é fundamental para que o efeito dissuasor sobre o crime de incêndio seja efetivo, devendo ser dada a devida notícia dessas condenações. Coloca-se com pertinência a questão: quantos indiciados por crimes de incêndio nos últimos anos, já foram condenados, que penas estão a cumprir e que trabalho de inserção social está a ser feito com cada um deles, para que se baixe ao máximo o risco de serem reincidentes?

A abordagem e a tomada de medidas efetivas nestes domínios, exigem uma vontade política forte por parte do Governo de Portugal, para que as ações de prevenção dos fogos florestais e o seu combate tenham um nível de eficácia elevado, numa operação que tem de envolver as entidades com competências relevantes em trabalho de equipa, assim como os Cidadãos.

A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e os seus Municípios associados, manifestam publicamente a sua disponibilidade e empenho para aprofundar a sua participação no processo de reflexão, de debate, de decisão e de operacionalização das medidas necessárias para que a Região de Aveiro e Portugal façam uma gestão com muito mais qualidade da sua floresta e reduzam drasticamente as incidências e a expressão dos incêndios, calamidade nacional que urge combater o mais possível pela prevenção.

**Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro
Ílhavo, 18 de agosto de 2016**